

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022		Processo nº 433/2022
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação	
Fundamentação	Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO , inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12.	
Contratada	LEUSIMAR REIS DE FREITAS , brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 4104610 DGPC/GO, CPF nº 000.433.791-33, residente e domiciliada Rua Maciel nº 1644, Vila Planalto II, Buriti Alegre – GO, CEP 75.660-000.	
Objeto	Constitui o objeto do presente instrumento de contrato de locação de um imóvel localizado a Avenida José Messias Ferreira, Quadra 34, Lote 142A, Bairro Caladia, nesta cidade de Buriti Alegre, destinado para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido ao prédio onde funciona a Assistência está passando por uma reforma, sendo assim a locação será necessária até que se acabe a reforma.	
Dotação	07 – FMAS Buriti Alegre 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Comunitária 07.01.08.244 – Administração Geral 07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2.145 – Bloco P.S.E. (PAEFI, M.S.E., CREAS, PTMC) 0480.000- 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	
Valor do contrato	R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)	
Vigência	O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666.	
Recursos	Recursos Ordinários	
Data da assinatura	09/02/2022	

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
 Buriti Alegre-GO, 09 de Fevereiro de 2022.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
 Gestora do FMAS